

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO CARLOS CHAGAS – ICC/FIOCRUZ-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2016
(Processo Administrativo n.º 25028.000097/2016-49)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Instituto Carlos Chagas – ICC – Fiocruz/PR, por meio da Vice-Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Institucional, sediado no endereço Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, bairro CIC, Curitiba-PR, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **02 de março de 2017.**

Horário: **10:00 horas.**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material para o Laboratório de Produção de Kits Diagnósticos de Vírus Emergentes – Produção Kit Hantec, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (item facultativo)

2.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Carlos Chagas – ICC/Fiocruz.**

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES – UASG 250104.**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

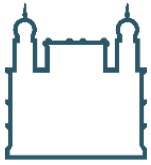
4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou



entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.3. que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

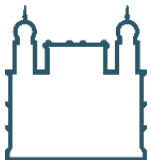
5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

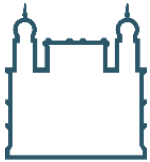


FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

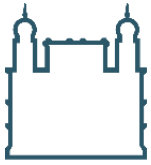
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1. valor unitário;
 - 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - 6.6.3. Marca;
 - 6.6.4. Fabricante;
 - 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável o código ou nº de catálogo do fabricante, apresentação de certificado de análise ou ficha técnica ou indicação de endereço na internet onde possam ser consultadas as informações técnicas do produto.
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.14. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.14.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.15. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



7.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

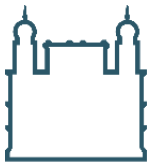
8.5. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto n° 7.767, de 27 de junho de 2012.

8.6. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.6.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

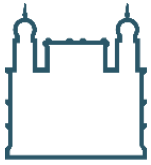
9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

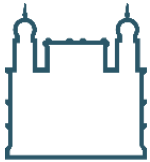
9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

9.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (41) 3316-3267 ou do e-mail licitacaoicc@fiocruz.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de (dois) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

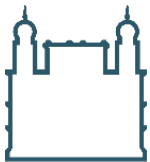
9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

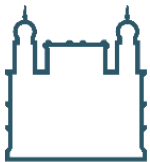
12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

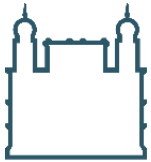
15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com



aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

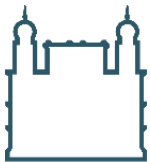
19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e ao TST para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**FIOCRUZ - PARANÁ**
Instituto Carlos Chagas

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

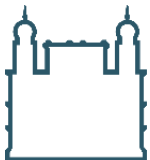
$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

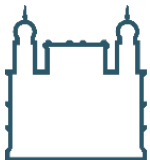
21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

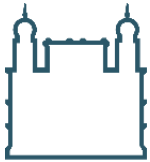


FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaoicc@fiocruz.br, pelo fax 41 3316-3267, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775 81350-010 Curitiba – PR, seção Secretaria Executiva.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.icc.fiocruz.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Av. Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - Bloco C Cidade Industrial - Curitiba-PR - 81.350-010, seção Secretaria Executiva, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 23.10.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

Curitiba , 08 de fevereiro de 2017.

Samuel Goldenberg
DIRETOR
Instituto Carlos Chagas-ICC



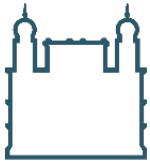
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO CARLOS CHAGAS – ICC / FIOCRUZ - PR
PREGÃO SRP Nº 80/2016
(Processo Administrativo n.º 25028.000097/2016-49)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para o Laboratório de Produção de Kits Diagnósticos de Vírus Emergentes – Produção Kit Hantec, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

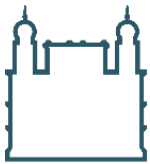
Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
1	Hipoclorito de Sódio 1% Antisséptico. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	-	Frasco	437161	30	5,40	-
2	Tira de teste indicador especial para a medição do ph na faixa de 5.2 a 7.2 diretamente das amostras, não contaminante. Marca justificada: Merck 1096320001. Embalagem de fornecimento: Caixa com 100 unidades. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1096320001	Caixa	413706	3	69,52	-
3	Tira de teste indicador especial para a medição do ph na faixa de 6.5 a 10 diretamente das amostras, não contaminante. Marca justificada: Merck 1095430001. Embalagem de fornecimento: Caixa com 100 unidades. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1095430001	Caixa	413706	3	63,50	-
4	Cartucho de tinta preta, novo, compatível com cartucho HP nº15 Preto. Marca de Referência: HP6615 ou equivalente. Embalagem de fornecimento: Cartucho com 25ml.	-	Cartucho	227846	2	58,13	-
5	Cartucho de tinta colorida, novo, compatível com cartucho HP nº 17 Colorido. Marca de Referência: HP6625 ou equivalente. Embalagem de fornecimento: Cartucho com 15ml.	-	Cartucho	228431	3	162,09	-
6	Saco Transparente 5 X 7 cm, fecho hermético, em polietileno de baixa densidade. Marca justificada: Talge 6054.	Talge 6054	Unidades	338295	200	3,94	-
7	Detergente para saneamento Extran MA02 Neutro. Marca justificada: Merck BR11075535000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 5 litros. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck BR11075535000	Frasco	389472	3	231,84	-
8	Desinfetante bactericida, fungicida, virocida, não corrosivo e biodegradável (Virkon). Marca justificada: Bbraun 372033. Embalagem de fornecimento: Frasco com 500g.	Bbraun 372033	Frasco	396196	6	104,70	-

**FIOCRUZ - PARANÁ**
Instituto Carlos Chagas

Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
	Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.						
9	Pano descartável de polipropileno celulose, higiene, limpeza e secagem de pisos, superfícies, bancadas, instrumentos, peças e usos laboratorial, resistente à lavagem, com baixa liberação de partículas – (Wiper wypall). Marca justificada: Sentax 30214572. Embalagem de fornecimento: Rolo com 88 panos (28x41,5cm).	Sentax 30214572	Unidades	280847	7	109,59	-
10	Luva nitrílica azul fina sem forro, antiderrapante, sem talco, tamanho G. Embalagem de fornecimento: caixa com 100 unidades.	-	Caixa	208741	100	20,69	Decreto 7.767/2012 15%
11	Luva nitrílica azul fina sem forro, antiderrapante, sem talco, tamanho P. Embalagem de fornecimento: caixa com 100 unidades.	-	Caixa	208805	110	18,92	Decreto 7.767/2012 15%
12	Luva nitrílica azul fina sem forro, antiderrapante, sem talco, tamanho M. Embalagem de fornecimento: caixa com 100 unidades.	-	Caixa	208773	100	19,68	Decreto 7.767/2012 15%
13	Respirador semi facial PFF3 p/reter poeiras, névoas e partículas. Com certificado de aprovação (CA) do MTE.	-	Unidades	63401	20	2,63	-
14	Algodão hidrófilo, material alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Embalagem de fornecimento: Rolo com 500g.	-	Rolo	279726	7.010	9,16	-
15	Gaze em rolo, 91cm x 91m, 09 fios, 08 camadas 100% Algodão.	-	Rolo	369204	150	101,84	-
16	Seringa em polipropileno, s/agulha, de 20 ml, transparente esterilizada em oxido de etileno.	-	Unidades	428806	145.400	0,55	Decreto 7.767/2012 15%
17	Seringa em polipropileno, s/agulha, de 10 ml, transparente esterilizada em oxido de etileno	-	Unidades	344227	14.200	0,60	Decreto 7.767/2012 15%
18	Avental descartável de polipropileno não tecido de manga longa, tamanho único, gramatura 30. Embalagem de fornecimento: Pacote com 10 unidades.	-	Pacote	422231	4.940	15,72	-
19	Touca descartável, não estéril, Polipropileno não tecido, com elástico, tamanho único, branca, atóxica e apirogênica.	-	Unidades	428620	123.500	0,07	-
20	Luva nitrílica azul fina sem forro, antiderrapante, sem talco, tamanho PP. Embalagem de fornecimento: caixa com 100 unidades.	-	Caixa	437389	100	26,03	Decreto 7.767/2012 15%
21	Ácido sulfúrico 95% - 97% P.A. Marca Justificada: Sigma 30743-1L. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma 30743-1L	Frasco	354692	2	255,16	-
22	Anti-IGG humano (cadeia gamma-específico) conjugado com peroxidase, anticorpo produzido em cabras. Marca Justificada: Sigma A6029-1ML.	Sigma A6029-1ML	Frasco	407393	1	1.483,90	-



Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
	Embalagem de fornecimento: Frasco com 1ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.						
23	Anti-IGM HUMANO (cadeia mi-específico) conjugado com peroxidase, anticorpo produzido em cabras. Marca Justificada: Sigma A0420-1ML. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma A0420-1ML	Frasco	416739	1	2.103,79	-
24	Reagente químico estabilizador enzimático para peroxidase, preservante da funcionalidade integral e atividade da enzima peroxidase conjugada (Guardian Peroxidase Conjugate Stabilizer). Marca justificada: Thermo Scientific 37548. Embalagem de fornecimento: Frasco de 200 ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Thermo Scientific 37548	Frasco	359014	2	787,34	-
25	Reagente substrato para detecção colorimétrica da atividade da enzima peroxidase, de coloração azul (Amax = 370nm and 652nm) que muda para amarelo (Amax = 450nm) na presença de ácido (Sureblue TMB). Marca justificada: KPL 52-00-03. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	KPL 52-00-03	Frasco	414923	16	2.356,66	-
26	Monolaurate de polioxietilenesorbitol (Tween 20), aspecto líquido viscoso, massa molar ~1228 g/mol, reagente para biologia molecular, número de referência CAS 9005-64-5. Marca justificada: Sigma P2287-500ML. Embalagem de fornecimento: Frasco com 500 ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma P2287-500ML	Frasco	409859	8	303,19	-
27	Agente antisséptico C4H4CLNOS + C2H5NOS - CMIT/MIT. Marca justificada: Sigma PHR1597-1ML. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1 ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma PHR1597-1ML	Frasco	376496	8	291,20	-
28	Álcool Etilico 70% Antisséptico. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	-	Frasco	269941	1.328	7,16	-
29	Ampicilina sódica cristalina. Marca justificada: Sigma A9518-5G. Embalagem de fornecimento: Frasco com 5g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma A9518-5G	Frasco	353638	10	450,98	-
30	Glicerina PA (pureza mínima: 99,5%). CAS 56-81-5 Marca justificada: Merck 1040921000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1l. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1040921000	Frasco	353077	1	2.628,01	-
31	Glicerol ultrapuro características: pureza maior do que 99%, livre de dnase. Marca justificada: Thermo 15514011.	Thermo - 15514011	Frasco	385452	24	317,33	-



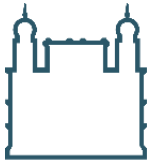
Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
	Embalagem de fornecimento: Frasco com 500ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.						
32	Meio de Cultura LB Broth com Agar (Lennox). Marca justificada: Sigma L3022-250G. Embalagem de fornecimento: Frasco com 250g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma L3022-250G	Frasco	333063	50	126,00	-
33	Ácido L-Glutamic. Marca justificada: Sigma G5889-500G. Embalagem de fornecimento: Frasco com 500g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma G5889-500G	Frasco	376655	2	466,10	-
34	Sacarose. Pureza mínima: 99%- C12H22O11. CAS 57-50-1. Marca justificada: Merck 1076511000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1076511000	Frasco	419368	2	266,92	-
35	Sulfato de canamicina, pó, testado em cultura celular. Marca justificada: Sigma 60615-25G. Embalagem de fornecimento: Frasco com 25g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma 60615-25G	Frasco	424613	4	3.259,63	-
36	Tripton Bacto. Marca justificada: BD 211705 Embalagem de fornecimento: Frasco de 500g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	BD 211705	Frasco	434957	22	797,37	-
37	Hidróxido de sódio características: anidro, pureza igual ou maior do que 99,0%. CAS 1310-73-2. Marca justificada: Vetec V000101. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Vetec V000101	Frasco	378329	3	45,33	-
38	Etanol absoluto características: pureza igual ou maior do que 99,9%. CAS 64-17-5. Marca justificada: Merck 1009831000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1l. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1009831000	Frasco	366466	44	87,75	-
39	Imidazol grau reagente >= 98%. Marca justificada: Sigma I202-50G. Embalagem de fornecimento: Frasco de 50g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma I202-50G	Frasco	368099	10	74,65	-
40	Ni-NTA Agarose. Marca justificada: Qiagen 30230. Embalagem de fornecimento: Frasco de 100ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Qiagen 30230	Frasco	412229	1	5.778,34	-
41	Meio para determinação da eficiência da esterilização - Sterikon. Marca justificada: Merck 1102740002. Embalagem de fornecimento: Caixa com 100 ampolas.	Merck 1102740002	Caixa	332349	2	1.153,79	-



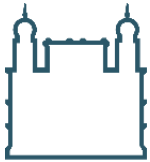
Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
	Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.						
42	Tris base ultrapuro características: pó branco cristalino, grau biologia molecular. Marca justificada: Sigma T1503-1KG. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma T1503-1KG	Frasco	352972	31	1.419,82	-
43	Tris HCL ultrapuro, características: pó branco cristalino, grau biologia molecular. Marca justificada: Sigma T5941-1KG. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma T5941-1KG	Frasco	424407	11	577,50	-
44	Ureia ultrapura características: pó branco cristalino, grau biologia molecular. Marca justificada: Sigma U5378-1KG. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma U5378-1KG	Frasco	359224	3	351,47	-
45	2-Mercaptoetanol - 25ml. Marca justificada: Sigma M3148-25ML. Embalagem de fornecimento: Frasco com 25 ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma M3148-25ML	Frasco	412799	6	67,68	-
46	Ácido acético, pureza igual ou maior do que 99,8%. CAS 64-19-7. Marca justificada: Vetec 1508.06. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1l. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Vetec 1508.06	Frasco	345906	3	26,72	-
47	Acrilamida ultrapura, grau de pureza igual ou maior 99%. Marca justificada: Promega V3115. Embalagem de fornecimento: Frasco com 500 g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Promega V3115	Frasco	414791	21	581,67	-
48	Azul de Bromofenol, padrão analítico, para utilização em gel de poliacrilamida. Marca justificada: Sigma 114391-5G. Embalagem de fornecimento: Frasco com 5g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma 114391-5G	Frasco	327395	2	188,23	-
49	Bis-Acrilamida. Marca justificada: Amresco 0172. Embalagem de fornecimento: Frasco com 100g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Amresco 0172	Frasco	328120	2	456,50	-
50	Corante Azul Brillhante R (sinônimo - indocianin brilhante 6B), solúvel em água (1mg/ml), absorvância máxima de etanol a 586-592nm, para detecção de bandas de proteínas em gel submetido a eletroforese. Marca justificada: Sigma B7920-10G. Embalagem de fornecimento: Frasco com 10g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma B7920-10G	Frasco	420039	2	490,96	-



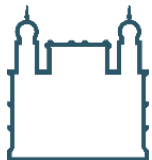
Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
51	Reagente de marcação azul para gel de poliacrilamida - Marcador Gel Code Blue. Marca justificada: Thermo 24590. Embalagem de fornecimento: Frasco com 500ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Thermo 24590	Frasco	420039	2	647,51	--
52	SDS ultrapuro características: branco cristalino, grau biologia molecular Marca justificada: Sigma L3771-500G. Embalagem de fornecimento: Frasco com 500g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma L3771-500G	Frasco	402640	31	1.647,70	-
53	Kit de seleção contendo anticorpo anti-Histidina. Marca justificada: Sigma H1029-0,5ML Embalagem de fornecimento: Frasco com 0,5ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma H1029-0,5ML	Frasco	414801	2	5.012,62	-
54	Kit Reagente para detecção da atividade da enzima fosfatase alcalina em meio sólido - BCIP/NBT. Marca justificada: Promega S3771. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Promega S3771	Kit	411060	11	436,33	-
55	Glicina para eletroforese, com impurezas <= 0,01%, pka (25° C) - 2,35, solubilidade em água de 200mg/ml, traços de ânions <= 70 ppm. CAS 54-60-6. Marca justificada: Sigma G8898-1KG. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma G8898-1KG	Frasco	380735	46	550,96	-
56	Membrana de nitrocelulose, para transferência de proteínas, com poro de 0,45 um, feito de nitrocelulose reforçada, com alta capacidade de ligação, adequado para proteínas de uma ampla gama de pesos moleculares. 300mmx4m Rolo. Marca justificada: Amersham 10600002.	Amersham 10600002	Caixa	410422	3	1.645,83	-
57	Metanol características: pureza igual ou maior do que 99,9%. CAS 67-56-1. Marca justificada: Merck 1060091000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1l. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1060091000	Frasco	348265	44	41,07	-
58	Marcador de peso molecular de proteínas para uso em gel SDS-PAGE, com padrão de cores para diferenciação das bandas, com variação de bandas entre 10 e 180 kda Marca justificada: Thermo Scientific 26616. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Thermo Scientific 26616	Embalagem	417289	4	880,43	-
59	Marcador para proteína em membrana de nitrocelulose ou outras membranas equivalentes-Ponceau S. Marca justificada: Sigma P3504-10G. Embalagem de fornecimento: Frasco com 100g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma P3504-10G	Frasco	327359	2	1.181,73	-



Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
60	N,N,N',N'-Tetramethylethylenediamina (TEMED), características: adequado p/eletroforese, pureza igual ou maior que 99%. Marca justificada: Sigma T7024. Embalagem de fornecimento: Frasco com 100ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma T7024	Frasco	353601	11	1.034,26	-
61	Bicarbonato de sódio (NAHCO3), pureza PA. CAS 144-55-8. Marca justificada: Merck 1063291000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1063291000	Frasco	271052	6	291,66	-
62	Carbonato de sódio (Na2CO3) pureza PA. CAS 497-19-8 Marca justificada: Merck 1063921000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 500g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1063921000	Frasco	414450	5	564,85	-
63	Cloreto de Magnésio Hexahidratado pureza PA. Marca justificada: Sigma M2670-500G. Embalagem de fornecimento: Frasco com 500g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma M2670-500G	Frasco	360537	5	572,64	-
64	Cloreto de Potássio pureza PA. CAS 7447-40-7. Marca justificada: Merck 1049361000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1049361000	Frasco	352777	4	200,66	-
65	Cloreto de sódio P.A-ACS-ISO(NACL) pureza PA. CAS 7467-14-5. Marca justificada: Merck 1064041000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1064041000	Frasco	347248	42	84,06	-
66	Di Sódio hidrogenofosfato, aspecto pó fino, formula química Na2HPO4 7H2O, massa molar 268.03 g/mol, grau de pureza acima de 99%, reagente PA, número de referência CAS 7782-85-6 Marca justificada: Merck 1065751000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1065751000	Frasco	354240	11	353,27	-
67	Dihidrogenofosfato de sódio dihidratado, aspecto pó fino, inodoro, formula química nah2po4 * 2H2O, massa molar 156,02 g/mol, grau de pureza acima de 99%, reagente PA, número de referência CAS 13472-35-0 Marca justificada: Merck 1063451000. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1063451000	Frasco	351616	11	135,17	-
68	Persulfato de amônio, características: pó, pureza igual ou maior do que 98%. Marca justificada: Merck US12300. Embalagem de fornecimento: Frasco com 25g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck US12300	Frasco	375804	14	204,00	-



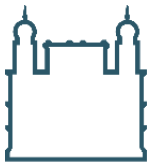
Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
69	Etiqueta branca compatível com impressora DYMO LABELWRITER 450 LABEL PRINTER (1752264) 59mmx101mm, térmica, resistente a água, resistente a congelamento (-80°C), resistente a nitrogênio líquido. Marca Justificada: Dymo 120300. Embalagem de fornecimento: Rolo com 300 etiquetas.	Dymo 120300	Rolo	352248	7	610,00	-
70	Etiqueta branca compatível com impressora DYMO LABELWRITER 450 LABEL PRINTER (1752264) 38mmx13mm, térmica, resistente a água, resistente a congelamento (-80°C), resistente a nitrogênio líquido. Marca Justificada: DT Cryo-Tags DTCR2000. Embalagem de fornecimento: Rolo com 1.000 etiquetas.	DT Cryo-Tags DTCR2000	Rolo	400	10	450,00	-
71	Frasco transparente, plástico, destinado para produtos farmacêuticos, capacidade útil 60ml, capacidade total 70,5ml, diâmetro do corpo 41,4mm, altura total: 77,2mm, com tampa lacre para PET. Marca Justificada: Vedapack 28060.	Vedapack 28060	Unidades	437270	16.200	0,80	-
72	Filme selador para placas de 96 poços, translúcido, adesivo, livre de DNA, dnase, rnase e pirogênios, não estéril, contendo abas descartáveis, resistente a temperaturas entre de -40°C e 120°C de polipropileno com dimensões de 77,8 x 135,5 mm. Marca Justificada: Kasvi K8-6000. Embalagem de fornecimento: Caixa com 100 unidades.	Kasvi K8-6000	Caixa	421081	6	509,24	-
73	Frasco âmbar, destinado para produtos farmacêuticos, capacidade útil 30ml, capacidade total 35ml, diâmetro. Do corpo 32mm, altura total: 6,6mm, com tampa lacre para PET. Marca Justificada: VDP B29 2022.	VDP B29 2022	Unidades	437271	2.400	1,32	-
74	Frasco âmbar, plástico, destinado para produtos farmacêuticos, capacidade útil 60ml, capacidade total 70,5ml, diâmetro do corpo 41,4mm, altura total: 77,2mm, com tampa lacre para PET. Marca Justificada: Vedapack 28060.	Vedapack 28060	Unidades	417786	2.400	1,62	-
75	Frasco branco, plástico, destinado para produtos farmacêuticos, capacidade útil 100ml, diâmetro do corpo 43,5mm, altura total 99mm, com tampa tipo rosca (batocada).	-	Unidades	437125	2.400	1,02	-
76	Frasco transparente, plástico, destinado para produtos farmacêuticos, capacidade útil 20ml, diâmetro do corpo 30mm, altura total 57mm, com tampa tipo rosca (batocada).	-	Unidades	437126	2.400	0,36	-
77	Insert para identificação compatível com micro tubos da marca Sarstedt, em polipropileno, na cor azul. Marca justificada: Sarstedt 65.713.006. Embalagem de Fornecimento: Pacote com 500 unidades.	Sarstedt 65.713.006	Pacote	120766	2	66,67	-
78	Insert para identificação compatível com micro tubos da marca Sarstedt, em polipropileno, na cor amarelo. Marca justificada: Sarstedt 65.713.004.	Sarstedt 65.713.004	Pacote	120766	2	66,67	-



Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
	Embalagem de Fornecimento: Pacote com 500 unidades.						
79	Insert para identificação compatível com micro tubos da marca Sarstedt, em polipropileno, na cor verde. Marca justificada: Sarstedt 65.713.005. Embalagem de Fornecimento: Pacote com 500 unidades.	Sarstedt 65.713.005	Pacote	120766	2	66,67	-
80	Insert para identificação compatível com micro tubos da marca Sarstedt, em polipropileno, na cor vermelho. Marca justificada: Sarstedt 65.713.002. Embalagem de Fornecimento: Pacote com 500 unidades.	Sarstedt 65.713.002	Pacote	120766	2	66,67	-
81	Micro tubo de 0,5 ml, em polipropileno, plano, com tampa de rosca em anexo contendo borracha de vedação em etileno-propileno-dieno, estéril, com 10,8mm de diâmetro e 44mm de altura. Marca justificada: Sarstedt 72.730.105.	Sarstedt 72.730.105	Unidades	410695	10	0,86	-
82	Placas com tiras (strips) modulares, de 96 poços, para ELISA, com propriedade de ligação por adsorção, certificada com CV de <5% entre os poços, com volume por poço de 350 µl (volume de trabalho 250 µl), para ensaios de detecção colorimétrico. Marca justificada: Thermo Nunc 445101. Embalagem de fornecimento: Caixa com 60 unidades.	Thermo Nunc 445101	Caixa	417369	20	1.768,00	-
83	Tubo criogênico em polipropileno com tampa de rosca externa, fundo cônico e base de sustentação, volume de 2,0 ml, estéril. Marca justificada: Alfa 305E. Embalagem de fornecimento: Pacote com 100 unidades.	Alfa 305E	Pacote	38857	5	42,68	-
84	Sistema de Filtração à vácuo com unidade filtrante e frasco coletor de 1000 ml (Stericup). Marca justificada: Millipore SCGPU11RE. Embalagem de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Millipore SCGPU11RE	Caixa	437147	6	901,46	-
85	Placa de Petri descartável, estéril, tamanho 49x13mm com 7 a 8ml de meio de cultura. Meio destinado ao isolamento e detecção de microrganismos presentes em água ou outros materiais de importância sanitária. Meio contendo tripton, extrato de levedura, glicose e agar, em pH 7+/- 0.2 com aspecto de gel e viscosidade firme. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	-	Unidades	414620	20	37,55	-
86	Sacos para Autoclave e Lixo Biológico (dupla função: esterilização e descarte), 60 litros. Marca justificada: Alfa 1060. Embalagem de fornecimento: Pacote com 20 unidades.	Alfa 1060	Pacote	264474	20	22,20	-
87	Pipeta sorológica 10ml graduação de 1/100µl poliestireno. Marca justificada: TPP 94010.	TPP 94010	Caixa	410518	4	489,33	-



Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
	Embalagem de fornecimento: Caixa com 200 unidades.						
88	Pipeta sorológica estéril de poliestireno descartável 1 ml graduada. Marca justificada: Jet Bio-Fil GSP010001.	Jet Bio-Fil GSP010001	Unidades	410516	400	0,55	-
89	Pipeta sorológica 25ml graduação de 1/5µl poliestireno. Marca justificada: Jet Bio-Fil - J010025.	Jet Bio-Fil J010025	Unidades	410534	600	1,94	-
90	Pipeta sorológica estéril de poliestireno descartável 2 ml graduada 1/100. Marca justificada: Jet Bio-Fil GSP010001	Jet Bio-Fil GSP010001	Unidades	410517	600	0,66	-
91	Pipeta sorológica 5ml graduação de 1/10µl poliestireno, transparente p/cultura de tecidos. Marca justificada: TPP 94005.	TPP - 94005	Unidades	410515	750	2,23	-
92	Micro tubo p/centrifugação capacidade de 1,5 ml, fundo cônico, cor transparente, em polipropileno. Marca justificada: Eppendorf 0030120086.	Eppendorf 0030120086	Unidades	417025	1.000	0,28	-
93	Tubo de centrifuga com fundo cônico, tipo falcon, de 15ml, graduação de 0,1 a 14ml, em polipropileno. Marca justificada: Jet Bio-Fil CFT011150.	Jet Bio-Fil CFT011150	Unidades	409051	250	0,70	-
94	Tubo de centrifuga com fundo cônico, tipo falcon, de 50ml, graduação de 0,1 a 50ml, em polipropileno. Marca justificada: Jet Bio-Fil CFT011500	Jet Bio-Fil CFT011500	Unidades	38857	250	1,28	-
95	Ponteira p/micropipeta, 1-10µl, s/filtro. Marca justificada: Bio Pointe310-2000. Embalagem de fornecimento: Pacote com 1.000 unidades.	Bio Pointe 310-2000	Pacote	414119	8	61,90	-
96	Ponteira p/micropipeta, 100-1000µl, s/filtro. Marca justificada: Bio Pointe 360-2000. Embalagem de fornecimento: Pacote com 1.000 unidades.	Bio Pointe 360-2000	Pacote	408700	8	72,22	-
97	Ponteira p/micropipeta, 1000-5000µl, s/filtro. Marca justificada: Gilson F161571 Embalagem de fornecimento: Pacote com 1.000 unidades.	Gilson F161571	Pacote	408693	2	401,92	-
98	Ponteira p/micropipeta, 20-200µl, s/filtro. Marca justificada: Axygen 301-02-301. Embalagem de fornecimento: Pacote com 1.000 unidades.	Axygen 301-02-301	Pacote	408691	10	45,78	-
99	Sistema de filtração de 4 ml, filtro para centrifuga, concentração de proteínas com membrana de NMWL de 30 kda, item para a purificação de proteínas, ácidos nucleicos, concentração e dessalinização de amostras biológicas. Marca justificada: Millipore UFC803024.	Millipore UFC803024	Unidades	416126	24	36,20	-
100	Coluna poliprop EC ono-col -Coluna cônica de polipropileno com 0,8 x 4 cm, 9 cm de altura, com um volume de leito de 2 ml e um volume de amostra de 10 ml. Marca justificada: Bio Rad 731-1550. Embalagem de Fornecimento: Pacote com 50 colunas.	Bio Rad 731-1550	Pacote	408693	2	331,20	-
101	Kit para determinação da concentração de proteínas com 1.000 testes, capaz de verificar a concentração de proteínas em amostras de volume de 1 a 20 µl, com sensibilidade de 12.5 µg/ml a 5	Molecular Probes Q33210	Kit	418259	3	1.876,28	-



Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
	mg/ml com elevada seletividade para proteínas - compatível com equipamento Qubit (Quant-it Protein Assay Kit) Marca justificada: Molecular Probes Q33210. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.						
102	Seringa em polipropileno para pipeta tipo multidispensador, volume máximo de 12,5ml graduada a cada 100 µl, compatível com Distritip Maxi Marca justificada: Gilson F164120. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Gilson F164120	Pacotes	410382	2	237,85	-
103	Sistema de filtração com FILTRO C/PORO DE 0.22µm, com reservatório de 250ml. Marca justificada: TPP 99250. Embalagem de fornecimento: Caixa com 12 unidades. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	TPP 99250	Caixa	415376	10	582,70	-
104	Sistema de filtração em PES (Hydrophilic Polyethersulfone) para seringa com poro de 0.45µm, 33 mm de diâmetro, estéril, embalado individualmente, descartável. Marca justificada: Merck SLGP033RS. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck SLGP033RS	Caixa	417757	2	488,80	-
105	Tira de teste indicador especial para a medição do ph na faixa de 0 a 14 diretamente das amostras, não contaminante. Marca justificada: Merck 1095350001. Embalagem de fornecimento: Caixa com 100 unidades. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1095350001	Caixa	412644	3	34,34	-
106	Ácido clorídrico características: reagente P.A., 37 a 38 %, grau ACS. Marca justificada: Vetec V000154. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1l. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Vetec V000154	Frasco	355813	9	28,42	-

1.2 Estimativa de consumo do órgão participante **HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES – UASG 250104**, para entrega no endereço **Av. Menezes Cortes, 3.245 – Bairro Jacarepaguá/Freguesia – CEP 22.745-130 – Rio de Janeiro – RJ**, tel.: (21) 3327-8596/3392-8470, e-mail: secomp@hgj.rj.saude.gov.br:

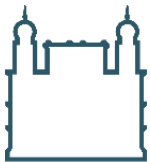
Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
10	Luva nitrilica azul fina sem forro, antiderrapante, sem talco, tamanho G. Embalagem de fornecimento: caixa com 100 unidades.	-	Caixa	208741	70	20,69	Decreto 7.767/2012 15%



Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
11	Luva nitrílica azul fina sem forro, antiderrapante, sem talco, tamanho P. Embalagem de fornecimento: caixa com 100 unidades.	-	Caixa	208805	70	18,92	Decreto 7.767/2012 15%
12	Luva nitrílica azul fina sem forro, antiderrapante, sem talco, tamanho M. Embalagem de fornecimento: caixa com 100 unidades.	-	Caixa	208773	70	19,68	Decreto 7.767/2012 15%
14	Algodão hidrófilo, material alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Embalagem de fornecimento: Rolo com 500g.	-	Rolo	279726	7.000	9,16	-
15	Gaze em rolo, 91cm x 91m, 09 fios, 08 camadas 100% Algodão.	-	Rolo	369204	140	101,84	-
16	Seringa em polipropileno, s/agulha, de 20 ml, transparente esterilizada em oxido de etileno.	-	Unidades	428806	145.200	0,55	Decreto 7.767/2012 15%
17	Seringa em polipropileno, s/agulha, de 10 ml, transparente esterilizada em oxido de etileno	-	Unidades	344227	14.000	0,60	Decreto 7.767/2012 15%
18	Avental descartável de polipropileno não tecido de manga longa, tamanho único, gramatura 30. Embalagem de fornecimento: Pacote com 10 unidades.	-	Pacote	422231	4.900	15,72	-
19	Touca descartável, não estéril, Polipropileno não tecido, com elástico, tamanho único, branca, atóxica e alogênica.	-	Unidades	428620	122.500	0,07	-
20	Luva nitrílica azul fina sem forro, antiderrapante, sem talco, tamanho PP. Embalagem de fornecimento: caixa com 100 unidades.	-	Caixa	437389	70	26,03	Decreto 7.767/2012 15%
28	Álcool Etilíco 70% Antisséptico. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	-	Frasco	269941	1.300	7,16	-
71	Frasco transparente, plástico, destinado para produtos farmacêuticos, capacidade útil 60ml, capacidade total 70,5ml, diâmetro do corpo 41,4mm, altura total: 77,2mm, com tampa lacre para PET. Marca Justificada: Vedapack 28060.	Vedapack 28060	Unidades	437270	15.000	0,80	-

1.3 Estimativa de consumo do órgão gerenciador Instituto Carlos Chagas – ICC – FIOCRUZ/PR – UASG 254420, para entrega no endereço: Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3.775 – Bloco C – Bairro CIC – Curitiba – PR – CEP 81.350-010.

Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
1	Hipoclorito de Sódio 1% Antisséptico. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	-	Frasco	437161	30	5,40	-

**FIOCRUZ - PARANÁ**
Instituto Carlos Chagas

Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
2	Tira de teste indicador especial para a medição do ph na faixa de 5.2 a 7.2 diretamente das amostras, não contaminante. Marca justificada: Merck 1096320001. Embalagem de fornecimento: Caixa com 100 unidades. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1096320001	Caixa	413706	3	69,52	-
3	Tira de teste indicador especial para a medição do ph na faixa de 6.5 a 10 diretamente das amostras, não contaminante. Marca justificada: Merck 1095430001. Embalagem de fornecimento: Caixa com 100 unidades. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1095430001	Caixa	413706	3	63,50	-
4	Cartucho de tinta preta, novo, compatível com cartucho HP nº15 Preto. Marca de Referência: HP6615 ou equivalente. Embalagem de fornecimento: Cartucho com 25ml.	-	Cartucho	227846	2	58,13	-
5	Cartucho de tinta colorida, novo, compatível com cartucho HP nº 17 Colorido. Marca de Referência: HP6625 ou equivalente. Embalagem de fornecimento: Cartucho com 15ml.	-	Cartucho	228431	3	162,09	-
6	Saco Transparente 5 X 7 cm, fecho hermético, em polietileno de baixa densidade. Marca justificada: Talge 6054.	Talge 6054	Unidades	338295	200	3,94	-
7	Detergente para saneamento Extran MA02 Neutro. Marca justificada: Merck BR11075535000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 5 litros. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck BR11075535000	Frasco	389472	3	231,84	-
8	Desinfetante bactericida, fungicida, virocida, não corrosivo e biodegradável (Virkon). Marca justificada: Bbraun 372033. Embalagem de fornecimento: Frasco com 500g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Bbraun 372033	Frasco	396196	6	104,70	-
9	Pano descartável de polipropileno celulose, higiene, limpeza e secagem de pisos, superfícies, bancadas, instrumentos, peças e usos laboratorial, resistente à lavagem, com baixa liberação de partículas – (Wiper wypall). Marca justificada: Sentax 30214572. Embalagem de fornecimento: Rolo com 88 panos (28x41,5cm).	Sentax 30214572	Unidades	280847	7	109,59	-
10	Luva nitrílica azul fina sem forro, antiderrapante, sem talco, tamanho G. Embalagem de fornecimento: caixa com 100 unidades.	-	Caixa	208741	30	20,69	Decreto 7.767/2012 15%
11	Luva nitrílica azul fina sem forro, antiderrapante, sem talco, tamanho P. Embalagem de fornecimento: caixa com 100 unidades.	-	Caixa	208805	40	18,92	Decreto 7.767/2012 15%
12	Luva nitrílica azul fina sem forro, antiderrapante, sem talco, tamanho M. Embalagem de fornecimento: caixa com 100 unidades.	-	Caixa	208773	30	19,68	Decreto 7.767/2012 15%



Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
13	Respirador semi facial PFF3 p/reter poeiras, névoas e partículas. Com certificado de aprovação (CA) do MTE.	-	Unidades	63401	20	2,63	-
14	Algodão hidrófilo, material alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Embalagem de fornecimento: Rolo com 500g.	-	Rolo	279726	10	9,16	-
15	Gaze em rolo, 91cm x 91m, 09 fios, 08 camadas 100% Algodão.	-	Rolo	369204	10	101,84	-
16	Seringa em polipropileno, s/agulha, de 20 ml, transparente esterilizada em oxido de etileno.	-	Unidades	428806	200	0,55	Decreto 7.767/2012 15%
17	Seringa em polipropileno, s/agulha, de 10 ml, transparente esterilizada em oxido de etileno	-	Unidades	344227	200	0,60	Decreto 7.767/2012 15%
18	Avental descartável de polipropileno não tecido de manga longa, tamanho único, gramatura 30. Embalagem de fornecimento: Pacote com 10 unidades.	-	Pacote	422231	40	15,72	-
19	Touca descartável, não estéril, Polipropileno não tecido, com elástico, tamanho único, branca, atóxica e apirogênica.	-	Unidades	428620	1.000	0,07	-
20	Luva nitrílica azul fina sem forro, antiderrapante, sem talco, tamanho PP. Embalagem de fornecimento: caixa com 100 unidades.	-	Caixa	437389	30	26,03	Decreto 7.767/2012 15%
21	Ácido sulfúrico 95% - 97% P.A. Marca Justificada: Sigma 30743-1L. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma 30743-1L	Frasco	354692	2	255,16	-
22	Anti-IGG humano (cadeia gamma-específico) conjugado com peroxidase, anticorpo produzido em cabras. Marca Justificada: Sigma A6029-1ML. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma A6029-1ML	Frasco	407393	1	1.483,90	-
23	Anti-IGM HUMANO (cadeia mi-específico) conjugado com peroxidase, anticorpo produzido em cabras. Marca Justificada: Sigma A0420-1ML. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma A0420-1ML	Frasco	416739	1	2.103,79	-
24	Reagente químico estabilizador enzimático para peroxidase, preservante da funcionalidade integral e atividade da enzima peroxidase conjugada (Guardian Peroxidase Conjugate Stabilizer). Marca justificada: Thermo Scientific 37548. Embalagem de fornecimento: Frasco de 200 ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Thermo Scientific 37548	Frasco	359014	2	787,34	-



Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
25	Reagente substrato para detecção colorimétrica da atividade da enzima peroxidase, de coloração azul (Amax = 370nm and 652nm) que muda para amarelo (Amax = 450nm) na presença de ácido (Sureblue TMB). Marca justificada: KPL 52-00-03. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	KPL 52-00-03	Frasco	414923	16	2.356,66	-
26	Monolaurate de polioxietilenesorbitol (Tween 20), aspecto líquido viscoso, massa molar ~1228 g/mol, reagente para biologia molecular, número de referência CAS 9005-64-5. Marca justificada: Sigma P2287-500ML. Embalagem de fornecimento: Frasco com 500 ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma P2287-500ML	Frasco	409859	8	303,19	-
27	Agente antisséptico C4H4CLNOS + C2H5NOS - CMIT/MIT. Marca justificada: Sigma PHR1597-1ML. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1 ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma PHR1597-1ML	Frasco	376496	8	291,20	-
28	Álcool Etilico 70% Antisséptico. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	-	Frasco	269941	28	7,16	-
29	Ampicilina sódica cristalina. Marca justificada: Sigma A9518-5G. Embalagem de fornecimento: Frasco com 5g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma A9518-5G	Frasco	353638	10	450,98	-
30	Glicerina PA (pureza mínima: 99,5%). CAS 56-81-5 Marca justificada: Merck 1040921000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1l. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1040921000	Frasco	353077	1	2.628,01	-
31	Glicerol ultrapuro características: pureza maior do que 99%, livre de dnase. Marca justificada: Thermo 15514011. Embalagem de fornecimento: Frasco com 500ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Thermo - 15514011	Frasco	385452	24	317,33	-
32	Meio de Cultura LB Broth com Agar (Lennox). Marca justificada: Sigma L3022-250G. Embalagem de fornecimento: Frasco com 250g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma L3022-250G	Frasco	333063	50	126,00	-
33	Ácido L-Glutamic. Marca justificada: Sigma G5889-500G. Embalagem de fornecimento: Frasco com 500g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma G5889-500G	Frasco	376655	2	466,10	-
34	Sacarose. Pureza mínima: 99%- C12H22O11. CAS 57-50-1. Marca justificada: Merck 1076511000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg.	Merck 1076511000	Frasco	419368	2	266,92	-



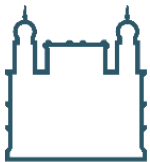
Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
	Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.						
35	Sulfato de canamicina, pó, testado em cultura celular. Marca justificada: Sigma 60615-25G. Embalagem de fornecimento: Frasco com 25g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma 60615-25G	Frasco	424613	4	3.259,63	-
36	Tripton Bacto. Marca justificada: BD 211705 Embalagem de fornecimento: Frasco de 500g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	BD 211705	Frasco	434957	22	797,37	-
37	Hidróxido de sódio características: anidro, pureza igual ou maior do que 99,0%. CAS 1310-73-2. Marca justificada: Vetec V000101. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Vetec V000101	Frasco	378329	3	45,33	-
38	Etanol absoluto características: pureza igual ou maior do que 99,9%. CAS 64-17-5. Marca justificada: Merck 1009831000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1l. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1009831000	Frasco	366466	44	87,75	-
39	Imidazol grau reagente >= 98%. Marca justificada: Sigma I202-50G. Embalagem de fornecimento: Frasco de 50g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma I202-50G	Frasco	368099	10	74,65	-
40	Ni-NTA Agarose. Marca justificada: Qiagen 30230. Embalagem de fornecimento: Frasco de 100ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Qiagen 30230	Frasco	412229	1	5.778,34	-
41	Meio para determinação da eficiência da esterilização - Sterikon. Marca justificada: Merck 1102740002. Embalagem de fornecimento: Caixa com 100 ampolas. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1102740002	Caixa	332349	2	1.153,79	-
42	Tris base ultrapuro características: pó branco cristalino, grau biologia molecular. Marca justificada: Sigma T1503-1KG. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma T1503-1KG	Frasco	352972	31	1.419,82	-
43	Tris HCL ultrapuro, características: pó branco cristalino, grau biologia molecular. Marca justificada: Sigma T5941-1KG. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma T5941-1KG	Frasco	424407	11	577,50	-
44	Ureia ultrapura características: pó branco cristalino, grau biologia molecular. Marca justificada: Sigma U5378-1KG.	Sigma U5378-1KG	Frasco	359224	3	351,47	-



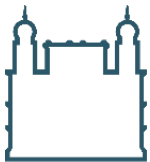
Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
	Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.						
45	2-Mercaptoetanol - 25ml. Marca justificada: Sigma M3148-25ML. Embalagem de fornecimento: Frasco com 25 ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma M3148-25ML	Frasco	412799	6	67,68	-
46	Ácido acético, pureza igual ou maior do que 99,8%. CAS 64-19-7. Marca justificada: Vetec 1508.06. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1l. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Vetec 1508.06	Frasco	345906	3	26,72	-
47	Acrilamida ultrapura, grau de pureza igual ou maior 99%. Marca justificada: Promega V3115. Embalagem de fornecimento: Frasco com 500 g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Promega V3115	Frasco	414791	21	581,67	-
48	Azul de Bromofenol, padrão analítico, para utilização em gel de poli(acrilamida). Marca justificada: Sigma 114391-5G. Embalagem de fornecimento: Frasco com 5g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma 114391-5G	Frasco	327395	2	188,23	-
49	Bis-Acrilamida. Marca justificada: Amresco 0172. Embalagem de fornecimento: Frasco com 100g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Amresco 0172	Frasco	328120	2	456,50	-
50	Corante Azul Brillante R (sinônimo - indocianin brilhante 6B), solúvel em água (1mg/ml), absorvância máxima de etanol a 586-592nm, para detecção de bandas de proteínas em gel submetido a eletroforese. Marca justificada: Sigma B7920-10G. Embalagem de fornecimento: Frasco com 10g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma B7920-10G	Frasco	420039	2	490,96	-
51	Reagente de marcação azul para gel de poli(acrilamida) - Marcador Gel Code Blue. Marca justificada: Thermo 24590. Embalagem de fornecimento: Frasco com 500ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Thermo 24590	Frasco	420039	2	647,51	--
52	SDS ultrapuro características: branco cristalino, grau biologia molecular Marca justificada: Sigma L3771-500G. Embalagem de fornecimento: Frasco com 500g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma L3771-500G	Frasco	402640	31	1.647,70	-
53	Kit de seleção contendo anticorpo anti-Histidina. Marca justificada: Sigma H1029-0,5ML Embalagem de fornecimento: Frasco com 0,5ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma H1029-0,5ML	Frasco	414801	2	5.012,62	-



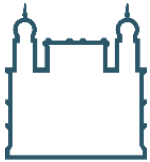
Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
54	Kit Reagente para detecção da atividade da enzima fosfatase alcalina em meio sólido - BCIP/NBT. Marca justificada: Promega S3771. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Promega S3771	Kit	411060	11	436,33	-
55	Glicina para eletrofose, com impurezas <= 0,01%, pka (25° C) - 2,35, solubilidade em água de 200mg/ml, traços de ânions <= 70 ppm. CAS 54-60-6. Marca justificada: Sigma G8898-1KG. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma G8898-1KG	Frasco	380735	46	550,96	-
56	Membrana de nitrocelulose, para transferência de proteínas, com poro de 0,45 um, feito de nitrocelulose reforçada, com alta capacidade de ligação, adequado para proteínas de uma ampla gama de pesos moleculares. 300mmx4m Rolo. Marca justificada: Amersham 10600002.	Amersham 10600002	Caixa	410422	3	1.645,83	-
57	Metanol características: pureza igual ou maior do que 99,9%. CAS 67-56-1. Marca justificada: Merck 1060091000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1l. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1060091000	Frasco	348265	44	41,07	-
58	Marcador de peso molecular de proteínas para uso em gel SDS-PAGE, com padrão de cores para diferenciação das bandas, com variação de bandas entre 10 e 180 kda Marca justificada: Thermo Scientific 26616. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Thermo Scientific 26616	Embalagem	417289	4	880,43	-
59	Marcador para proteína em membrana de nitrocelulose ou outras membranas equivalentes-Ponceau S. Marca justificada: Sigma P3504-10G. Embalagem de fornecimento: Frasco com 100g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma P3504-10G	Frasco	327359	2	1.181,73	-
60	N,N,N',N'-Tetramethylethylenediamina (TEMED), características: adequado p/eletroforese, pureza igual ou maior que 99%. Marca justificada: Sigma T7024. Embalagem de fornecimento: Frasco com 100ml. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma T7024	Frasco	353601	11	1.034,26	-
61	Bicarbonato de sódio (NAHCO3), pureza PA. CAS 144-55-8. Marca justificada: Merck 1063291000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1063291000	Frasco	271052	6	291,66	-
62	Carbonato de sódio (Na2CO3) pureza PA. CAS 497-19-8 Marca justificada: Merck 1063921000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 500g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1063921000	Frasco	414450	5	564,85	-



Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
63	Cloreto de Magnésio Hexahidratado pureza PA. Marca justificada: Sigma M2670-500G. Embalagem de fornecimento: Frasco com 500g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Sigma M2670-500G	Frasco	360537	5	572,64	-
64	Cloreto de Potássio pureza PA. CAS 7447-40-7. Marca justificada: Merck 1049361000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1049361000	Frasco	352777	4	200,66	-
65	Cloreto de sódio P.A-ACS-ISO(NACL) pureza PA. CAS 7467-14-5. Marca justificada: Merck 1064041000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1064041000	Frasco	347248	42	84,06	-
66	Di Sódio hidrogenofosfato, aspecto pó fino, formula química Na ₂ HPO ₄ 7H ₂ O, massa molar 268.03 g/mol, grau de pureza acima de 99%, reagente PA, número de referência CAS 7782-85-6. Marca justificada: Merck 1065751000. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1kg. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1065751000	Frasco	354240	11	353,27	-
67	Dihidrogenofosfato de sódio dihidratado, aspecto pó fino, inodoro, formula química NaH ₂ PO ₄ * 2H ₂ O, massa molar 156,02 g/mol, grau de pureza acima de 99%, reagente PA, número de referência CAS 13472-35-0. Marca justificada: Merck 1063451000. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1063451000	Frasco	351616	11	135,17	-
68	Persulfato de amônio, características: pó, pureza igual ou maior do que 98%. Marca justificada: Merck US12300. Embalagem de fornecimento: Frasco com 25g. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck US12300	Frasco	375804	14	204,00	-
69	Etiqueta branca compatível com impressora DYMO LABELWRITER 450 LABEL PRINTER (1752264) 59mmx101mm, térmica, resistente a água, resistente a congelamento (-80°C), resistente a nitrogênio líquido. Marca Justificada: Dymo 120300. Embalagem de fornecimento: Rolo com 300 etiquetas.	Dymo 120300	Rolo	352248	7	610,00	-
70	Etiqueta branca compatível com impressora DYMO LABELWRITER 450 LABEL PRINTER (1752264) 38mmx13mm, térmica, resistente a água, resistente a congelamento (-80°C), resistente a nitrogênio líquido. Marca Justificada: DT Cryo-Tags DTCR2000. Embalagem de fornecimento: Rolo com 1.000 etiquetas.	DT Cryo-Tags DTCR2000	Rolo	400	10	450,00	-

**FIOCRUZ - PARANÁ**
Instituto Carlos Chagas

Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
71	Frasco transparente, plástico, destinado para produtos farmacêuticos, capacidade útil 60ml, capacidade total 70,5ml, diâmetro do corpo 41,4mm, altura total: 77,2mm, com tampa lacre para PET. Marca Justificada: Vedapack 28060.	Vedapack 28060	Unidades	437270	1.200	0,80	-
72	Filme selador para placas de 96 poços, translúcido, adesivo, livre de DNA, dnase, rnase e pirogênios, não estéril, contendo abas descartáveis, resistente a temperaturas entre de -40°C e 120°C de polipropileno com dimensões de 77,8 x 135,5 mm. Marca Justificada: Kasvi K8-6000. Embalagem de fornecimento: Caixa com 100 unidades.	Kasvi K8-6000	Caixa	421081	6	509,24	-
73	Frasco âmbar, destinado para produtos farmacêuticos, capacidade útil 30ml, capacidade total 35ml, diâmetro. Do corpo 32mm, altura total: 6,6mm, com tampa lacre para PET. Marca Justificada: VDP B29 2022.	VDP B29 2022	Unidades	437271	2.400	1,32	-
74	Frasco âmbar, plástico, destinado para produtos farmacêuticos, capacidade útil 60ml, capacidade total 70,5ml, diâmetro do corpo 41,4mm, altura total: 77,2mm, com tampa lacre para PET. Marca Justificada: Vedapack 28060.	Vedapack 28060	Unidades	417786	2.400	1,62	-
75	Frasco branco, plástico, destinado para produtos farmacêuticos, capacidade útil 100ml, diâmetro do corpo 43,5mm, altura total 99mm, com tampa tipo rosca (batocada).	-	Unidades	437125	2.400	1,02	-
76	Frasco transparente, plástico, destinado para produtos farmacêuticos, capacidade útil 20ml, diâmetro do corpo 30mm, altura total 57mm, com tampa tipo rosca (batocada).	-	Unidades	437126	2.400	0,36	-
77	Insert para identificação compatível com micro tubos da marca Sarstedt, em polipropileno, na cor azul. Marca justificada: Sarstedt 65.713.006. Embalagem de Fornecimento: Pacote com 500 unidades.	Sarstedt 65.713.006	Pacote	120766	2	66,67	-
78	Insert para identificação compatível com micro tubos da marca Sarstedt, em polipropileno, na cor amarelo. Marca justificada: Sarstedt 65.713.004. Embalagem de Fornecimento: Pacote com 500 unidades.	Sarstedt 65.713.004	Pacote	120766	2	66,67	-
79	Insert para identificação compatível com micro tubos da marca Sarstedt, em polipropileno, na cor verde. Marca justificada: Sarstedt 65.713.005. Embalagem de Fornecimento: Pacote com 500 unidades.	Sarstedt 65.713.005	Pacote	120766	2	66,67	-
80	Insert para identificação compatível com micro tubos da marca Sarstedt, em polipropileno, na cor vermelho. Marca justificada: Sarstedt 65.713.002. Embalagem de Fornecimento: Pacote com 500 unidades.	Sarstedt 65.713.002	Pacote	120766	2	66,67	-



Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
81	Micro tubo de 0,5 ml, em polipropileno, plano, com tampa de rosca em anexo contendo borracha de vedação em etileno-propileno-dieno, estéril, com 10,8mm de diâmetro e 44mm de altura. Marca justificada: Sarstedt 72.730.105.	Sarstedt 72.730.105	Unidades	410695	10	0,86	-
82	Placas com tiras (strips) modulares, de 96 poços, para ELISA, com propriedade de ligação por adsorção, certificada com CV de <5% entre os poços, com volume por poço de 350 µl (volume de trabalho 250 µl), para ensaios de detecção colorimétrico. Marca justificada: Thermo Nunc 445101. Embalagem de fornecimento: Caixa com 60 unidades.	Thermo Nunc 445101	Caixa	417369	20	1.768,00	-
83	Tubo criogênico em polipropileno com tampa de rosca externa, fundo cônico e base de sustentação, volume de 2,0 ml, estéril. Marca justificada: Alfa 305E. Embalagem de fornecimento: Pacote com 100 unidades.	Alfa 305E	Pacote	38857	5	42,68	-
84	Sistema de Filtração à vácuo com unidade filtrante e frasco coletor de 1000 ml (Stericup). Marca justificada: Millipore SCGPU11RE. Embalagem de fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Millipore SCGPU11RE	Caixa	437147	6	901,46	-
85	Placa de Petri descartável, estéril, tamanho 49x13mm com 7 a 8ml de meio de cultura. Meio destinado ao isolamento e detecção de microrganismos presentes em água ou outros materiais de importância sanitária. Meio contendo tripton, extrato de levedura, glicose e agar, em pH 7+/- 0.2 com aspecto de gel e viscosidade firme. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	-	Unidades	414620	20	37,55	-
86	Sacos para Autoclave e Lixo Biológico (dupla função: esterilização e descarte), 60 litros. Marca justificada: Alfa 1060. Embalagem de fornecimento: Pacote com 20 unidades.	Alfa 1060	Pacote	264474	20	22,20	-
87	Pipeta sorológica 10ml graduação de 1/100µl poliestireno. Marca justificada: TPP 94010. Embalagem de fornecimento: Caixa com 200 unidades.	TPP 94010	Caixa	410518	4	489,33	-
88	Pipeta sorológica estéril de poliestireno descartável 1 ml graduada. Marca justificada: Jet Bio-Fil GSP010001.	Jet Bio-Fil GSP010001	Unidades	410516	400	0,55	-
89	Pipeta sorológica 25ml graduação de 1/5µl poliestireno. Marca justificada: Jet Bio-Fil - J010025.	Jet Bio-Fil J010025	Unidades	410534	600	1,94	-
90	Pipeta sorológica estéril de poliestireno descartável 2 ml graduada 1/100. Marca justificada: Jet Bio-Fil GSP010001	Jet Bio-Fil GSP010001	Unidades	410517	600	0,66	-
91	Pipeta sorológica 5ml graduação de 1/10µl poliestireno, transparente p/cultura de tecidos. Marca justificada: TPP 94005.	TPP - 94005	Unidades	410515	750	2,23	-



Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
92	Micro tubo p/centrifugação capacidade de 1,5 ml, fundo cônico, cor transparente, em polipropileno. Marca justificada: Eppendorf 0030120086.	Eppendorf 0030120086	Unidades	417025	1.000	0,28	-
93	Tubo de centrifuga com fundo cônico, tipo falcon, de 15ml, graduação de 0,1 a 14ml, em polipropileno. Marca justificada: Jet Bio-Fil CFT011150.	Jet Bio-Fil CFT011150	Unidades	409051	250	0,70	-
94	Tubo de centrifuga com fundo cônico, tipo falcon, de 50ml, graduação de 0,1 a 50ml, em polipropileno. Marca justificada: Jet Bio-Fil CFT011500.	Jet Bio-Fil CFT011500	Unidades	38857	250	1,28	-
95	Ponteira p/micropipeta, 1-10µl, s/filtro. Marca justificada: Bio Pointe310-2000. Embalagem de fornecimento: Pacote com 1.000 unidades.	Bio Pointe 310-2000	Pacote	414119	8	61,90	-
96	Ponteira p/micropipeta, 100-1000µl, s/filtro. Marca justificada: Bio Pointe 360-2000. Embalagem de fornecimento: Pacote com 1.000 unidades.	Bio Pointe 360-2000	Pacote	408700	8	72,22	-
97	Ponteira p/micropipeta, 1000-5000µl, s/filtro. Marca justificada: Gilson F161571. Embalagem de fornecimento: Pacote com 1.000 unidades.	Gilson F161571	Pacote	408693	2	401,92	-
98	Ponteira p/micropipeta, 20-200µl, s/filtro. Marca justificada: Axygen 301-02-301. Embalagem de fornecimento: Pacote com 1.000 unidades.	Axygen 301-02-301	Pacote	408691	10	45,78	-
99	Sistema de filtração de 4 ml, filtro para centrifuga, concentração de proteínas com membrana de NMWL de 30 kda, item para a purificação de proteínas, ácidos nucleicos, concentração e dessalinização de amostras biológicas. Marca justificada: Millipore UFC803024.	Millipore UFC803024	Unidades	416126	24	36,20	-
100	Coluna poliprop EC ono-col -Coluna cônica de polipropileno com 0,8 x 4 cm, 9 cm de altura, com um volume de leito de 2 ml e um volume de amostra de 10 ml. Marca justificada: Bio Rad 731-1550. Embalagem de Fornecimento: Pacote com 50 colunas.	Bio Rad 731-1550	Pacote	408693	2	331,20	-
101	Kit para determinação da concentração de proteínas com 1.000 testes, capaz de verificar a concentração de proteínas em amostras de volume de 1 a 20 µl, com sensibilidade de 12.5 µg/ml a 5 mg/ml com elevada seletividade para proteínas - compatível com equipamento Qubit (Quant-it Protein Assay Kit) Marca justificada: Molecular Probes Q33210. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Molecular Probes Q33210	Kit	418259	3	1.876,28	-
102	Seringa em polipropileno para pipeta tipo multidispensador, volume máximo de 12,5ml graduada a cada 100 µl, compatível com Distritip Maxi Marca justificada: Gilson F164120. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Gilson F164120	Pacotes	410382	2	237,85	-



Item	Descrição	Marca Justificada	Unidade	CATMAT	Quantidade	Preço Máximo Unitário Aceitável (R\$)	Margem de Preferência
103	Sistema de filtração com FILTRO C/PORO DE 0.22µm, com reservatório de 250ml. Marca justificada: TPP 99250. Embalagem de fornecimento: Caixa com 12 unidades. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	TPP 99250	Caixa	415376	10	582,70	-
104	Sistema de filtração em PES (Hydrophilic Polyethersulfone) para seringa com poro de 0.45µm, 33 mm de diâmetro, estéril, embalado individualmente, descartável. Marca justificada: Merck SLGP033RS. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck SLGP033RS	Caixa	417757	2	488,80	-
105	Tira de teste indicador especial para a medição do pH na faixa de 0 a 14 diretamente das amostras, não contaminante. Marca justificada: Merck 1095350001. Embalagem de fornecimento: Caixa com 100 unidades. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Merck 1095350001	Caixa	412644	3	34,34	-
106	Ácido clorídrico características: reagente P.A., 37 a 38 %, grau ACS. Marca justificada: Vetec V000154. Embalagem de fornecimento: Frasco com 1l. Prazo de validade: Mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	Vetec V000154	Frasco	355813	9	28,42	-

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.3. O órgão gerenciador será o **Instituto Carlos Chagas – ICC – Fiocruz/PR.**

2.4. É participante o seguinte órgão:

2.4.1. **HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES - UASG 250104.**

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

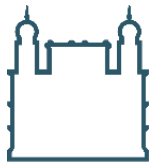
A Febre Hemorrágica com Síndrome Renal (HFRS) e a Síndrome Cardiopulmonar são associadas ao Hantavírus (SCPH), robovirose (do inglês rodent-borne virus) causadas por membros do gênero Hantavírus, família Bunyaviridae.

A transmissão ao homem ocorre por meio de inalação de aerossóis gerados por fezes, urina e saliva de roedores infectados, além da transmissão inter-humana, já descrita.

O Paraná possui representatividade no quadro epidemiológico da Hantavirose no Brasil. Nos últimos 15 anos, segundo dados na Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (ver tabela abaixo), a Região Sul foi responsável por 36,5% dos casos de hantavirose registrados no país, sendo o Estado do Paraná, isoladamente, responsável por 38,4% desses casos e por 14% do total de casos registrados no Brasil. No que tange os óbitos apurados no mesmo período, o Paraná representa 40,4% e 12% dos casos de morte da Região Sul e do país, respectivamente.

Assim, um diagnóstico eficaz desta patologia mostra-se estratégica tanto para o manejo clínico dos pacientes infectados, bem como está alinhada com a política da Fiocruz ao que concerne à saúde pública no Brasil.

Os kits ICC EIE HANTEC IgG e IgM são produzidos no Laboratório de Produção de Kits Diagnósticos de Vírus Emergentes do Instituto Carlos Chagas - ICC/Fiocruz - PR. Este laboratório está certificado em Boas Práticas de Fabricação, junto à ANVISA, sob protocolo 0730218/14-5.



Estes kits diagnósticos, são os únicos no mundo que foram previamente validados com apoio da Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB) em estudo que incluiu todos os laboratórios de referência para hantavirose do Brasil à época (Instituto Adolfo Lutz/SP, Instituto de Pesquisa Evandro Chagas/PA e Fiocruz/RJ), além de Biomanguinhos (Fiocruz/RJ).

O material aqui solicitado será utilizado para a produção de kits ICC EIE HANTEC IgG e IgM para atender à demanda contratada junto ao Ministério da Saúde durante a pactuação 2017/2018.

Os lotes de produção são entregues ao Ministério segundo a demanda, o que pode variar ano a ano. Em 2015 e 2016 foram entregues 4 lotes de 220 kits/ano, sendo 110 kits/ano de EIE ICC HANTEC IgM e 110 kits/ano de EIE ICC HANTEC IgG.

Para a período de Julho de 2016 a Julho de 2017, serão entregues 220 kits, ocorrendo produção e entregas trimestrais neste período. Dependendo das condições, pode ser necessário o incremento do número de kits, uma vez que a patologia que atende este diagnóstico é endêmica em todo o Brasil.

Itens 10 a 13, 18 a 20: EPI

Equipamentos de proteção individual utilizados em todos os procedimentos do Laboratório de Produção de Kits Diagnósticos de Víruses Emergentes.

Itens 4 a 6, 21 a 26, 69 a 84: kit

Materiais e reagentes que compõe diretamente os kits ICC EIE HANTEC, ou que são utilizados no procedimento de envase e/ou envio dos kits ICC EIE HANTEC.

Itens 1, 7, 8, 9, 14, 15, 27, 28, 85 e 86: Limpeza

Materiais e reagentes que são utilizados nos procedimentos de limpeza que compõe a barreira técnica dos procedimentos realizados nas dependências do Laboratório de Produção de Kits Diagnósticos de Víruses Emergentes.

Itens 16, 17, 87 a 98: Plástico

Matérias plásticas para a elaboração de todos os procedimentos do Laboratório de Produção de Kits Diagnósticos de Víruses Emergentes.

Itens 29 a 36: Proteína – Cultura

Reagentes essenciais utilizados nos meios de cultura de E. coli para expressão de proteínas recombinantes, com a finalidade de prevenir a contaminação dos cultivos por microrganismos, e conservar as cepas de bactérias.

Itens 2, 3, 37, 105 e 106: Proteína – pH

Reagentes essenciais utilizados nos procedimentos de cultivo de E. coli para verificação e correção do pH dos demais reagentes.

Itens 38 a 44, 99 a 101: Proteína – Purif

Reagentes essenciais utilizados durante os procedimentos de cultura de E. coli visando a análise, purificação e obtenção de extratos puros de proteínas recombinantes.



Itens 45 a 52: Proteína – SDS

Produtos utilizados de eletroforese de gel de SDS-PAGE de proteínas recombinantes.

Itens 53 a 61: Proteína – Western

Produto utilizado em ensaios de western blot de proteínas recombinantes.

Itens 62 a 68, 102 a 104: Tampões

Materiais e reagentes que são utilizados para confecção de soluções tampão que são necessárias em diferentes procedimentos do Laboratório de Produção de Kits Diagnósticos de Virose Emergentes.

Justificativa da marca:

Itens 2, 3, 6 a 9, 21 a 27, 29 a 74, 77 a 84, 86 a 106:

Os itens que constam nesta solicitação são todos utilizados para a produção dos kits EIE HANTEC. Como dito acima, os protocolos de produção foram avaliados e foi solicitado o registro sobre o número 0730218/14-5, segunda as normas de Boas Práticas de Fabricação e de Gestão da Qualidade seguindo normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Estas certificações demandam recursos financeiros e de tempo, que foram empregados na padronização de todas as etapas de produção. Estas etapas fazem uso dos insumos acima listados e é de suma importância a manutenção dos mesmos.

Os insumos listados são a matéria prima dos kits, sendo assim, toda e qualquer modificação realizada precisa ser previamente testada tanto no âmbito de produção como de confiabilidade dos testes de qualidade do kit. Para realizar as modificações necessárias, é preciso a realização de testes segundo a IT 119 - Controle de Mudanças, de 11/03/2015, que estabelece um sistema de mudanças a fim de manter sob controle quaisquer alterações que venham a ter impacto sobre a produção. A própria produção é regida pela PA 001 - Plano de Atividades – Laboratório de Produção de Kits HANTEC, de 27/03/2015, que esclarece os processos de produção dos kits.

A modificação, portanto, de qualquer item, incluindo suas marcas, acarreta na necessidade de nova padronização, mudança de protocolos e procedimentos de certificação e gestão da qualidade, o que inviabilizaria a produção dos kits EIE HANTEC, e a entrega em tempo hábil para atender às necessidades do Ministério da Saúde.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

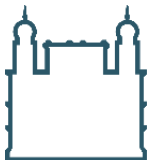
4.1. Conforme art.1º, da Lei 10.520, de 2002, o objeto contratado pela Administração é de natureza comum.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Para os itens listados na tabela do subitem 1.1 onde consta a observação sobre prazo de validade, este deverá ser de, no mínimo 01 (um) ano, contado a partir da data de entrega.

5.2. É obrigatório que as entregas referentes aos itens de nº 01 a 52, 56, 57, 79, 81, 96 a 99, 101 e 102 constantes na tabela do subitem 1.1 sejam acompanhadas dos respectivos Certificados de Análise.

5.3. O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação expressa do Instituto Carlos Chagas, em remessa parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, no seguinte endereço: **Instituto Carlos Chagas – Fiocruz/PR** – Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Bloco C - CIC – Curitiba-PR, CEP 81350-010. O agendamento para entrega deverá ser realizado através dos telefones (41) 2104-3448 / (41) 3316-3276. Ou no endereço: **Hospital Federal Cardoso Fontes** - Av. Menezes Cortes, 3.245 – Bairro Jacarepaguá/Freguesia – CEP 22.745-130 – Rio de Janeiro - RJ.



FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

5.3.1. A não confirmação de recebimento da nota de empenho no prazo de 24h, do envio da mesma, implicará no aceite da contagem do prazo, a partir da data de envio da mesma por e-mail.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

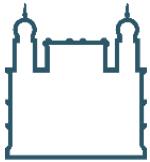
6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, código do fabricante, número de lote, prazo de validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do respectivo Certificado de Análise, no caso dos itens discriminados no subitem 5.2 deste Termo de Referência.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

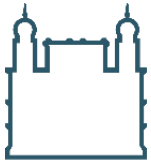
10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não mantiver a proposta.

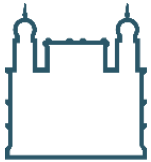
11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco dias) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CURITIBA, 08 de fevereiro de 2017.

Guilherme Ferreira Silveira
Matrícula SIAPE: 2175165



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO CARLOS CHAGAS – ICC / FIOCRUZ - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), com sede na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, através da Unidade Instituto Carlos Chagas - ICC a Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 3775 CEP: 81350-010 Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba – Paraná,, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 80/2016, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 25028.000097/2016-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material para o Laboratório de Produção de Kits Diagnósticos de Viroses Emergentes – Produção Kit Hantec, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 80/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

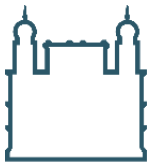
Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no)	Modelo (se exigido no e	Unidad	Quantid	Valor	Prazo garant validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participante	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

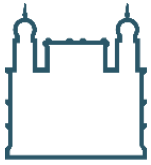
5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

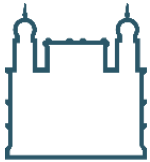
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão nº 80/2016 - Instituto Carlos Chagas-ICC/FIOCRUZ-PR

_____ (nome da licitante), CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____ portador(a) do CPF nº _____, infra-assinado, vem apresentar proposta de preços para o(s) seguinte(s) item(ns) referentes ao Pregão SRP nº 80/2016 - Aquisição de material para o Laboratório de Produção de Kits Diagnósticos de Vírus Emergentes – Produção Kit Hantec.

1.1. De acordo com os procedimentos registrados na sessão pública do pregão eletrônico, propomos o(s) respectivo(s) preço(s) para o(s) seguinte(s) item(ns) do edital:

Item do Edital	Descrição	Marca	Código/Catálogo	Unidade de Medida	Quantidade	Preço por Unidade de Medida	Embalagem de Fornecimento

1.2. O prazo de validade da Proposta de Preços será de 60 (sessenta) dias.

1.3. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da solicitação do Instituto Carlos Chagas, em remessa parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, no(s) endereço(s) discriminados no Edital e seus anexos.

2. Demais dados da empresa:

Endereço: _____

Fone/Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

Banco (opcional): _____

Agência (opcional): _____

Conta (opcional): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____